MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

Município de Coronel Vivida PR Fls. 01

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS AÉREOS COM 01 QUADRO MEDINDO 100X200 CM, 01 QUADRO MEDINDO 120X250 CM, 01 QUADRO MEDINDO 100X150 CM, 01 CD COM FOTOS DIGITALIZADAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

DATA: 01.12.2021 RATIFICAÇÃO: 01.12.2021

ANEXOS

FOTOS AÉREAS LONTRENSE EIRELI
CNPJ: 32.846.275/0001-37
VALOR TOTAL R$ 13.990,00

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Protocolo Interno n. 164/2021
Em 29/novembro de 2021
Funcionário

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Considerando o contido no Termo de Referência e demais documentos em anexo e tendo em vista a justificada necessidade do objeto abaixo descrito, ***autorizo*** o início do procedimento licitatório e determino a abertura do processo correspondente.

Do Objeto:

Contratação de empresa para Prestação de Serviços Fotográficos Aéreos com 01 quadro medindo 100X200 CM, 01 quadro medindo 120X250 CM, 01 quadro medindo 100X150 CM, 01 CD com fotos digitalizadas, atendendo as necessidades da Administração Municipal.

Justificativa:

O Município desenvolve atividades continuadas na prestação de serviço público, este tipo de serviços são atividades que devem ser executadas com técnica e equipamentos específicos, sendo que o Município não dispõe de servidores com conhecimento técnico e, tampouco, equipamentos adequados para a realização dos serviços. Além disso, as imagens aéreas do Município disposta nos prédios públicos servem para mostrar a beleza da cidade aos visitantes, como também visualizar o crescimento que tem acontecido no Município ao longo dos anos através com comparativo com imagens antigas.

Registrar nesse momento a imagem aérea do Município é registrar um marco que pode ser utilizado no fomento de novos investimentos para a cidade, no desenvolvimento da cultura e na análise do intervalo que foi necessário para a constituição de diversas mudanças na infraestrutura municipal.

Do valor:

O valor ajustado para a execução do objeto é de **R$ 13.990,00 (Treze mil novecentos e noventa reais).**

Dotação orçamentária: Conforme Princípio do Planejamento Integrado.

Assim, encaminha-se a Comissão de Licitação / o Oficial responsável pelo processo, para que adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor.

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2021.

Anderson Manique Barreto
Prefeito

Município de Coronel Vivida - PR
Fls 03

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do Objeto:
1.1. Contratação de empresa para Prestação de Serviços Fotográficos Aéreos com 01 quadro medindo 100X200 CM, 01 quadro medindo 120X250 CM, 01 quadro medindo 100X150 CM, 01 CD com fotos digitalizadas, atendendo as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

REQUISIÇÃO DE NECESSIDADES Nº 550/2021 - (ANEXO 01)

2. Da Empresa com Menor Preço Total e do valor:
2.1. ***Fotos Aéreas Lontrense Eireli,*** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 32.846.275/0001-37, com sede na Rua Pato Branco, nº 383, Centro, Salto do Lontra - PR, CEP: 85.670-000, Contato (46) 3538-2578 ou (46)99906-0110
2.2. O valor ajustado para a execução do objeto é de **R$ 13.990,00 (Treze mil novecentos e noventa reais).**
2.3. O custo supracitado foi composto com base no menor orçamento por item recebido de empresas do ramo pertinente ao do objeto, constante no processo.
2.4. O critério do menor preço deverá presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral e o meio de aferi-lo, estão em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas, buscando cotejar que o valor ajustado permaneça dentro dos padrões e limites praticados no mercado.
2.5. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado. Foram efetuadas pesquisas no Banco de Preços e Portal da Transparência dos municípios da região, porém não foram encontrados resultados coincidentes com o objeto solicitado, contratados nos últimos 180 dias.
2.6. De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o produto e/ou serviço, àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, em seus incisos I e IV.

3. Da razão da escolha do fornecedor:
3.1. Após análise aos presentes autos, onde foram realizadas pesquisas de preços junto às empresas do ramo, verificou-se que a Empresa, ***Fotos Aéreas Lontrense Eireli,*** apresentou a melhor oferta nos orçamentos consultados.
3.2. O serviço disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

4. Da Justificativa:
4.1. O Município desenvolve atividades continuadas na prestação de serviço público, alguns destes serviços são atividades que devem ser executadas com técnica e equipamentos específicos, sendo que o Município não dispõe de servidores com conhecimento técnico e, tampouco, equipamentos adequados para a realização dos serviços. Além disso, as imagens

Carlos Lopes
Secretário de Administração e Fazenda

aéreas do Município disposta nos prédios públicos servem para mostrar a beleza da cidade aos visitantes, como também visualizar o crescimento que tem acontecido no Município ao longo dos anos através do comparativo com imagens antigas.

4.2. Registrar nesse momento a imagem aérea do Município é registrar um marco que pode ser utilizado no fomento de novos investimentos para a cidade, no desenvolvimento da cultura e na análise do intervalo que foi necessário para a constituição de diversas mudanças na infraestrutura municipal.

5. Dos Critérios e Embasamentos Legais para Contratação:

5.1. Nota-se, que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, objetivando atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, necessários para a contratação.

5.2. A escolha pela Dispensa de Licitação se dá ao necessitar adquirir bens/produtos e serviços de pequena monta, devendo sopesar a carga burocrática de um certame licitatório e a eficiência e economicidade advinda da realização de uma dispensa de licitação prevista no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93. Desta forma, é válido despender importante soma de custeio e dedicação de recursos humanos para se valer de um processo que poderia ser substituído por um procedimento bem menos oneroso, rápido e eficaz.

5.3. Salienta-se, todavia, que conforme consta expressamente do já transcrito art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a licitação poderá ser dispensada quando o seu objeto **não** corresponder a "parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez", condição que é consentânea no processo em questão.

5.4. Isto posto, optamos pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

6. Dispensa exclusiva para ME/EPP:

6.1. Aplica-se o tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresa de pequeno porte, em cumprimento a Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada para a Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto de 2014.

7. Das Obrigações da Contratada:

7.1. Fornecer o serviço em estrita conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta de preços apresentada, aos quais se vinculam, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

7.2. Comunicar imediatamente o Contratante, no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso na entrega do objeto e a qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

7.3. A Contratada deverá garantir a qualidade do produto/serviço entregue.

7.4. Se, durante o recebimento ou posterior conferência, for constatado que o objeto foi entregue de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à Contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, a Contratada se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir os produtos em desacordo que apresentarem vícios, defeitos, incorreções ou entregar os produtos remanescentes às

Carlos Lopes
Secretário de Administração e Fazenda

suas expensas, **em um prazo não superior a 05 (cinco) dias, da notificação do Contratante.** (Art. 69º, Lei Federal nº 8.666/93).

7.5. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do item, objeto desta dispensa de licitação.

7.6. Responder por danos que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.7. A Contratada deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, técnicas, de segurança, ambientais, de higiene e medicina do trabalho.

7.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante.

7.9. Todos os casos atípicos não mencionados neste termo de referência deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação.

8. Das Obrigações do Contratante:

8.1. Designar pessoa responsável para acompanhar o recebimento do objeto, sendo que o mesmo atestará a entrega, dentro das especificações contidas na Nota de Empenho, Autorização de Compras.

8.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

8.3. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste Termo de Referência, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

8.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

8.5. Permitir que os funcionários da Contratada tenham acesso aos locais de entrega do objeto.

8.6. Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, esclarecer dúvidas e orientar em todos os casos omissos.

9. Prazo, Condições e Características para Entrega e Aceitação do Item:

9.1. O item deverá ser entregue em parcela única, mediante solicitação formal do Contratante, através de Nota de Empenho, Autorização de Compras emitida pelo Município.

9.2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Praça Angelo Mezzomo, s/n.

9.3. A empresa deverá efetuar a entrega do objeto, no **prazo de 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Compras.

10. Da Forma de Pagamento:

10.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega do produto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor e Fiscal.

10.2. A nota fiscal/fatura deverá conter discriminação resumida do item fornecido, total para cada produto, número da dispensa de licitação, número da nota de empenho, não

Carlos Lopes
Secretário de Administração e Fazenda

Município de Coronel Vivida - PR
Fls 06

apresentar rasura e/ou entrelinhas, deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme.

10.3. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

10.4. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

10.5. Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (Despesas e Desdobramentos respectivamente) conforme reserva em anexo.

11. Da Dotação Orçamentária:

11.1. Conforme principio do planejamento integrado e indicação contábil e reserva em anexo.

12. Da Anticorrupção:

12.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a aquisição destes produtos nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto adquirido, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

13. Do Prazo e Condições de Garantia do Produto:

13.1. Os prazos e as garantias dos serviços adquiridos são os definidos pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor.

14. Gestor e Fiscal:

14.1. Compete ao Gestor e ao(s) Fiscal(is) as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei 8.666/93.

14.2. A Administração indica como gestor, o Secretário de Administração e Fazenda, Carlos Lopes, Decreto Municipal nº 7.552, para as aquisições feitas pela Secretaria de Administração e Fazenda.

14.3. Da Secretaria de Administração e Fazenda, Franchy Rech, Decreto nº 7513.

Carlos Lopes
Secretário de Administração e Fazenda

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Declaração do Gestor e Fiscal

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Carlos Lopes
Secretário de Administração e Fazenda
Gestor

Franchy Rech
Secretaria de Administração e Fazenda
Fiscal

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao processo de dispensa de licitação.

Coronel Vivida, 17 de Novembro de 2021.

Carlos Lopes
Secretário de Administração e Fazenda

Município de Coronel Vivida - PR
Fls 08

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 01

REQUISIÇÃO DE NECESSIDADES Nº 505/2021

Coronel Vivida, 16 de novembro de 2021

Emissor: Secretaria de Administração e Fazenda
Receptor: Divisão de Licitações e Contratos
Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

Especificação dos Produtos e Serviços:

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R$	TOTAL R$
1	1	1,00	KIT	22165	SERVICOS FOTOGRAFICOS AEREOS COM 01 QUADRO MEDINDO 100X200 CM, 01 QUADRO MEDINDO 120X250 CM, 01 QUADRO MEDINDO 100X150 CM, 01 CD COM FOTOS DIGITALIZADAS.	13.990,00	13.990,00
VALOR TOTAL DOS ITENS							**13.990,00**

Objeto/Aplicação dos produtos/serviços: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Fotográficos Aéreos com 01 quadro medindo 100X200 CM, 01 quadro medindo 120X250 CM, 01 quadro medindo 100X150 CM, 01 CD com fotos digitalizadas, atendendo as necessidades da Administração Municipal.

Dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.59 – Serviços de Áudio, Vídeo e Foto

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/01	000	2.006	Serviços de Administração Geral 03.001.04.122.0003.2.006	47	4676	3.3.90.39.59

Usuário emissor: **SANDRA PELENTIL**

Carlos Lopes
Secretaria de Administração e Fazenda

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Município de Coronel Vivida
Fls 09

INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Fotográficos Aéreos com 01 quadro medindo 100X200 CM, 01 quadro medindo 120X250 CM, 01 quadro medindo 100X150 CM, 01 CD com fotos digitalizadas, atendendo as necessidades da Administração Municipal.

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.59 – Serviços de Áudio, Vídeo e Foto

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/01	000	2.006	Serviços de Administração Geral 03.001.04.122.0003.2.006	47	4676	3.3.90.39.59

Coronel Vivida, 16 de novembro de 2021

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
CRC 025365-O/PR

FOTOS AEREAS LONTRENSE EIRELI

CNPJ – 32.846.275/0001-37

RUA PATO BRANCO, Nº 383, B. COOPERATIVA- CEP 85670-000 – SALTO DO LONTRA – PR- FONE 46 – 9 9906-0110

Município de ... Fls 10

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR

ITEM	UNIDADE	QNT.	DESCRIÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
01	KITY	01	SERVIÇO FOTOGRAFICOS AÉREOS, COM 01 QUADRO MEDINDO 100 X 200 CM 01 QUADRO MEDINDO 120 X 250 CM 01 QUADRO MEDINDO 100 X 150 CM 01 CD COM FOTOS DIGITALIZADAS	13.990,00	13.990,00
			TOTAL	13.990,00	13.990,00

VALOR TOTAL: R$ 13.990,00 (TREZE MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)

Salto do Lontra – Pr.,12 de Novembro de 2021

FOTOS AEREAS LONTRENSE EIRELI
CNPJ – 32.846.275/0001-37
RUA PATO BRANCO, Nº 383, B.

CAMILA BERKEMBROCH CAVILHA:11926734920

Assinado de forma digital por CAMILA BERKEMBROCH CAVILHA:11926734920 Dados: 2021.11.12 09:56:07 -03'00'

Assinatura do Responsável Pela Cotação
E Carimbo da Empresa

Município de ... Fls 11

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.846.275/0001-37 **MATRIZ**		**21/02/2019**

NOME EMPRESARIAL
FOTOS AEREAS LONTRENSE EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FOTOS AEREA LONTRENSE	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
73.11-4-00 - Agências de publicidade
74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PATO BRANCO	**383**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.670-000	**COOPERATIVA**	**SALTO DO LONTRA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SERGIOMBAU@YAHOO.COM.BR	**(46) 3538-2578/ (46) 9908-5707**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/02/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/11/2021** às **16:13:59** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Município de
Fls 12
2

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	32.846.275/0001-37
NOME EMPRESARIAL:	FOTOS AEREAS LONTRENSE EIRELI
CAPITAL SOCIAL:	R$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	CAMILA BERKEMBROCH CAVILHA
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **11/11/2021** às **16:14** (data e hora de Brasília).

Município de Coronel Vivida - PR
Fls 13
2

EMPRESA: JUNIOR CESAR MAFIOLETTI 02758978938
CNPJ: 34.362.098/0001-49
ENDEREÇO: RUA SEDINEI RIBEIRO, Nº 104, BAIRRO ITAIPU – SALTO DO LONTRA – PR CEP – 85670-000 Fone: 46 99940-9248

À

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida -PR

Item : 01

Quantidade : 01

Unidade : Kity.

Descrição: SERVIÇO FOTOGRAFICOS AÉREOS, COM 01 QUADRO MEDINDO 100 X 200 CM

01 QUADRO MEDINDO 120 X 250 CM

01 QUADRO MEDINDO 100 X 150 CM

01 CD COM FOTOS DIGITALIZADAS

Valor Unitario :**14.250,00**

Valor Total: R$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais)

Salto do Lontra – Pr., 03 de Novembro de 2021.

JUNIOR CESAR MAFIOLETTI 02758978938:34362098000149

Assinado de forma digital por JUNIOR CESAR MAFIOLETTI 02758978938:34362098000149
Dados: 2021.11.03 15:12:04 -03'00'

JUNIOR CESAR MAFIOLETTI 02758978938

CNPJ: 34.362.098/0001-49

Município de
Fls 14
2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.362.098/0001-49 **MATRIZ**		**30/07/2019**

NOME EMPRESARIAL
JUNIOR CESAR MAFIOLETTI 02758978938

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MANFIOLETTI FOTOS AEREAS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUA SEDINEI RIBEIRO	**104**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.670-000	**ITAIPU**	**SALTO DO LONTRA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 9940-9248

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/07/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/11/2021** às **16:18:30** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Município de
Fls 15
2

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	34.362.098/0001-49
NOME EMPRESARIAL:	JUNIOR CESAR MAFIOLETTI 02758978938
CAPITAL SOCIAL:	R$5.000,00 (Cinco mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

AZEVEDO IMAGENS AEREAS
CNPJ: 41.749.787/0001-76
RUA RODOLFO VANDERLINDE, Nº 327, BAIRRO CENTRO
ENEAS MARQUES – PR - CEP – 85.630-000
FONE: 46 9 9972-6678

Município de
Fls 16
CORONEL VIVIDA - PR

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – PR

ITENS	QUAN	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	UN	SERVIÇO FOTOGRAFICOS AÉREOS, COM 01 QUADRO MEDINDO 100 X 200 CM 01 QUADRO MEDINDO 120 X 250 CM 01 QUADRO MEDINDO 100 X 150 CM 01 CD COM FOTOS DIGITALIZADAS	14.490,00	14.490,00
				TOTAL	14.490,00

Valor Total: R$ 14.490,00 (Quatorze Mil Quatrocentos e Noventa Reais)

Eneas Marques – Pr. 03 de Novembro de 2021.

AZEVEDO FOTOS AEREAS LTDA - ME
CNPJ: 27.630.844/0001-72

Assinatura

Município de ... Fls 4 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.749.787/0001-76 **MATRIZ**		**29/04/2021**

NOME EMPRESARIAL
IVAN KUHNEN 07130882905

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AZEVEDO IMAGENS AEREAS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
12 R RODOLFO VANDERLINDE	**327**	**CASA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.630-000	**CENTRO**	**ENEAS MARQUES**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
IVANKUHNEN86@GMAIL.COM	**(46) 9911-0464**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/04/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/11/2021** às **16:19:12** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Município de
Fls 18
2

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	41.749.787/0001-76
NOME EMPRESARIAL:	IVAN KUHNEN 07130882905
CAPITAL SOCIAL:	R$15.000,00 (Quinze mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

Município de
Fls 19
2

FOTOS AEREAS LONTRENSE EIRELI

ATO CONSTITUTIVO Fls 01

SIRLENE BERKEMBROCH , brasileira , solteira , empresaria , natural de Salto do Lontra – Pr., nascida em 07/04/1986 portadora do CPF nº 055.654.929-55 , e da Rg nº 9.597.567-4-Pr., residente e domiciliada na Rua Pato Branco , 383 , Bairro Cooperativa, na Cidade de Salto do Lontra – Pr., por esse instrumento constitui EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, mediante as seguintes clausulas>.

1. A empresa girará sob o nome empresarial FOTOS AEREAS LONTRENSE EIRELI e terá sede e domicilio na Rua Pato Branco , 383 , Bairro Cooperativa , na Cidade de Salto do Lontra – Pr., CEP 85670-000 .

2. O capital será R$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do País

3. O objeto será :
Comercio de Artigos Fotográficos, Fotos Aéreas e Agencia de Publicidade.

4. A presente empresa se constitui por prazo indeterminado.

5. A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital.

6. A administração da empresa caberá a **SIRLENE BERKEMBROCH** com os poderes e atribuições de administrar os negócios, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.

7. Ao término da cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

8. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o empresário deliberará sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Sirlene

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2019 13:48 SOB Nº 41600830741.
PROTOCOLO: 190082011 DE 19/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900825603. NIRE: 41600830741.
FOTOS AEREAS LONTRENSE EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Município de
Fls 20
2

FOTOS AEREAS LONTRENSE EIRELI

ATO CONSTITUTIVO Fls 02

9. A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

10. Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

11. (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está (estão) impedidos de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública,ou a propriedade.

12. Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

13. Declaram para efeitos de enquadramento como MICROEMPRESA que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas ao §6º do art. 3º daquela Lei.

14. Fica eleito o foro da Comarca de Salto do Lontra – Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Salto do Lontra , 16 de Janeiro de 2.019

Sirlene Berkembroch Firma Reconhecida
Sirlene Berkembroch

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2019 13:49 SOB Nº 41600830741.
PROTOCOLO: 190082011 DE 19/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900825603. NIRE: 41600830741.
FOTOS AEREAS LONTRENSE EIRELI

LEANDRO MARCOS MAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais

Município de
Fls 21
2

Tabelião e Oficial de Protestos
Comarca de Salto do Lontra - Paraná
Selo Nº kQboo.9y7qx.VHfle Controle: IK5JY.gMBS
Consulte o selo em http://funarpen.com.br
Reconheço a firma por VERDADEIRA de SIRLENE BERKEMBROCH 12803.
Dou fé.
SALTO DO LONTRA 01 de Fevereiro de 2019.
Em Testemunho _____ da Verdade.
SANDRO LUIZ LASTA - ESCREVENTE

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Inês Zanatta Maria
Tabeliã Designada
Sandro L. Lasta
Escrevente
Comarca de
Salto do Lontra

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2019 13:48 SOB Nº 41600830741.
PROTOCOLO: 190082011 DE 19/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900825603. NIRE: 41600830741.
POTOS ARREAS LONTRENSE EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Município de ... Fls 22

FOTOS AEREAS LONTRENSE EIRELI

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CNPJ 32.846.275/0001-37 NIRE 41600830741

SIRLENE BERKEMBROCH , brasileira , solteira , empresaria , natural de Salto do Lontra – Pr., nascida em 07/04/1986 portadora do CPF nº 055.654.929-55 , e da Rg nº 9.597.567-4-Pr., residente e domiciliada na Rua Pato Branco , 383 , Bairro Cooperativa, na Cidade de Salto do Lontra – Pr., CEP 85670-000. , titular da empresa FOTOS AEREAS LONTRENSE EIRELI , inscrita no CNPJ nº 32.846.275/0001-37 , cim sede na rua Pato Branco nº 393 , Bairro Cooperativa , na Codade de Salto do Lontra - Pr–, registrada na Junta Comercial do Esrado do Parana sob Nire 41600830741 , por despacho na sessão de 21/02/2019 , resolve assim alterar seu ato constitutivo mediante as seguintes clausulas .

1 - A empresaria SIRLENE BERKEMBROCH retira-se da sociedade , vendendo e transferindo suas quotas na empresa para CAMILA BERKEMBROCH CAVILHA , brasileira , solteira , empresaria , natural de Salto do Lontra – Pr., nascida em 25/08/2003 , portadora do CPF nº 119.267.349-20 e da Rg nº 14.728.490-0-Pr., residente e domiciliada na rua Pato Branco , 383 , Bairro Cooperativa , na Cidade de Salto do Lontra – Pr., CEP 85670-000 . ., sendo que o sócio que vende as quotas declara haver recebido R$ 100.000,00 (Cem mil reais) , e todos os direitos e haveres perante a sociedade , dando-lhe plena , geral e raza e irrevogável quitação .

2 - Permanecem inalteradas as demais clausulas do ato constitutivo .

3 -Tendo em vista as modificações ora ajustadas , consolida-se o instrumento Constitutivo que passa a ter a seguinte redação.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA,.

FOTOS AEREAS LONTRENSE EIRELI

CNPJ 32.846.275/0001-37 NIRE 41600830741

Município de Fls 23

FOTOS AEREAS LONTRENSE EIRELI

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CNPJ 32.846.275/0001-37 NIRE 41600830741

1 - CAMILA BERKEMBROCH CAVILHA , brasileira , solteira , empresaria , natural de Salto do Lontra – Pr., nascida em 25/08/2003 , portadora do CPF nº 119.267.349-20 e da Rg nº 14.728.490-0-Pr., residente e domiciliada na rua Pato Branco , 383 , Bairro Cooperativa , na Cidade de Salto do Lontra – Pr., CEP 85670-000 . , titular da empresa FOTOS AEREAS LONTRENSE EIRELI , inscrita no CNPJ nº 32.846.275/0001-37 , cim sede na rua Pato Branco nº 393 , Bairro Cooperativa , na Codade de Salto do Lontra - Pr–, registrada na Junta Comercial do Esrado do Parana sob Nire 41600830741 , por despacho na sessão de 21/02/2019 , resolve assim consolidar seu ato constitutivo mediante as seguintes clausulas .

1. A empresa girará sob o nome empresarial FOTOS AEREAS LONTRENSE EIRELI e terá sede e domicilio na Rua Pato Branco , 383 , Bairro Cooperativa , na Cidade de Salto do Lontra – Pr., CEP 85670-000 .

2. O capital será R$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do País

3. O objeto será :
Comercio de Artigos Fotográficos, Fotos Aéreas e Agencia de Publicidade.

4. A presente empresa se constitui por prazo indeterminado.

5. A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital.

6. A administração da empresa caberá a **CAMILA BERKEMBROCH CAVILHA** , com os poderes e atribuições de administrar os negócios, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.

7. Ao término da cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

8. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o empresário deliberará sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Município de
Fls 24

FOTOS AEREAS LONTRENSE EIRELI

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CNPJ 32.846.275/0001-37 NIRE 41600830741

9. A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

10. Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

11. (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está (estão) impedidos de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública,ou a propriedade.

12. Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

13. Declaram para efeitos de enquadramento como MICROEMPRESA que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas ao §6º do art. 3º daquela Lei.

14. Fica eleito o foro da Comarca de Salto do Lontra – Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Salto do Lontra , 10 de Setembro de 2.021

Sirlene Berkembroch

Camila Berkembroch Cavilha

Município de ... Fls 25

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FOTOS AEREAS LONTRENSE EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05565492955	SIRLENE BERKEMBROCH
11926734920	CAMILA BERKEMBROCH CAVILHA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2021 11:14 SOB Nº 20216193559.
PROTOCOLO: 216193559 DE 14/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106828299. CNPJ DA SEDE: 32846275000137.
NIRE: 41600830741. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/09/2021.
FOTOS AEREAS LONTRENSE EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Fls 26

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FOTOS AEREAS LONTRENSE EIRELI **Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			**Protocolo:** PRC2109180024
NIRE (Sede) 41600830741	**CNPJ** 32.846.275/0001-37	**Arquivamento do Ato Constitutivo** 21/02/2019	**Início de Atividade** 16/01/2019
Endereço Completo Rua PATO BRANCO, Nº 383, COOPERATIVA - Salto do Lontra/PR - CEP 85670-000			
Objeto COMERCIO DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS , FOTOS AEREAS E AGENCIA DE PUBLICIDADE.			
Capital R$ 100.000,00 (cem mil reais) **Capital Integralizado** R$ 100.000,00 (cem mil reais)		**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Titular				
Nome	**CPF**	**Administrador**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
CAMILA BERKEMBROCH CAVILHA	119.267.349-20	S	10/09/2021	Indeterminado

Dados do Administrador			
Nome	**CPF**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
CAMILA BERKEMBROCH CAVILHA	119.267.349-20	10/09/2021	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação**
15/09/2021	20216193559	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/11/2021, às 14:38:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **OJGE3YDI**.

PRC2109180024

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Município de ... Fls 27

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.846.275/0001-37 MATRIZ		21/02/2019

NOME EMPRESARIAL
FOTOS AEREAS LONTRENSE EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FOTOS AEREA LONTRENSE	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
73.11-4-00 - Agências de publicidade
74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PATO BRANCO	383	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.670-000	COOPERATIVA	SALTO DO LONTRA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SERGIOMBAU@YAHOO.COM.BR	(46) 3538-2578/ (46) 9908-5707

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/02/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/11/2021** às **14:35:37** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

1/1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Município de ... Fls 28

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FOTOS AEREAS LONTRENSE EIRELI
CNPJ: 32.846.275/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:51:41 do dia 07/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/12/2021.
Código de controle da certidão: **AA41.56D8.0BBB.4691**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Município de ... Fls 29

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025447406-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.846.275/0001-37**
Nome: **FOTOS AEREAS LONTRENSE EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/03/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (17/11/2021 11:32:57)

Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ [illegible]-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

Fls 30

CERTIDÃO NEGATIVA NR. 2723/2021

REQUERENTE: O MESMO
CADASTRO.: 342490
NOME.....: FOTOS AEREAS LONTRENSE EIRELI
CNPJ/CPF..: 32.846.275/0001-37
ENDEREÇO..: RUA VEREADOR ARMINDO MIOLA , 383 OLARIA
MUNICIPIO.: SALTO DO LONTRA UF: PR

FINALIDADE: CONSULTA DE DÉBITOS

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Mobiliário de atividades do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão é válida sem rasuras por 30 (Trinta) dias a partir da data de emissão e cópia da mesma só terá validade se conferida com a sua original

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Código/Ano da certidão.....: 2723/2021
Código da certidão.....: 589364025347298

Salto do Lontra - Pr, 12/11/2021

JOELCIO DALLA VALLE
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Município de ... Fls 31

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.846.275/0001-37
Razão Social: FOTOS AEREAS LONTRENSE EIRELI
Endereço: RUA PATO BRANCO 383 / COOPERATIVA / SALTO DO LONTRA / PR / 85670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/11/2021 a 15/12/2021

Certificação Número: 2021111601235057107780

Informação obtida em 29/11/2021 14:34:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Município de Fls 32 2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FOTOS AEREAS LONTRENSE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.846.275/0001-37
Certidão nº: 54082709/2021
Expedição: 17/11/2021, às 11:33:06
Validade: 15/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FOTOS AEREAS LONTRENSE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.846.275/0001-37, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MAPA COMPARATIVO SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS AÉREOS

						FOTOS AEREAS LONTRENSE EIRELI		JUNIOR CESAR MAFIOLETTI (MANFIOLETTI FOTOS AEREAS		IVAN KUHNEN (AZEVEDO IMAGENS AEREAS)	
LOTE	**ITEM**	**QTD**	**UN**	**COD. PMCV**	**DESCRIÇÃO**	**Valor Unit. R$**	**Valor Total R$**	**Valor Unit. R$**	**Valor Total R$**	**Valor Unit. R$**	**Valor Total R$**
1	1	1	KIT	22165	SERVICOS FOTOGRAFICOS AEREOS COM 01 QUADRO MEDINDO 100X200 CM, 01 QUADRO MEDINDO 120X250 CM, 01 QUADRO MEDINDO 100X150 CM, 01 CD COM FOTOS DIGITALIZADAS.	13.990,00	13.990,00	14.250,00	14.250,00	14.490,00	14.490,00
Valor Total Estimado R$							**13.990,00**		**14.250,00**		**14.490,00**

OBS: Para obtenção do valor final, aplicado o disposto no Art. 2º § 5º, do Decreto Municipal 6.529 de 05 de fevereiro de 2019.

Os orçamentos das Empresas foram solicitados pela Secretaria de Administração e Fazenda - Paulo Roberto Centenaro

Coronel Vivida, 16 de novembro de 2021

Sandra Pelentil

Sandra Pelentil

Departamento de Compras

Município de Coronel Vivida - Fls 33

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Município de Fls 34 2

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

Voltar

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	32846275000137
Nome			

Tipo de Sanção	Todos		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	
Situação:	Todas		
Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

Pesquisar

Imprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Município de ... Fls 35

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/11/2021 16:38:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FOTOS AEREAS LONTRENSE EIRELI**
CNPJ: **32.846.275/0001-37**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Município de
Fls 36

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Município de
Fls 35
2

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 190082011
- **DATA DO PROTOCOLO:** 19/02/2019
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 41600830741
- **ARQUIVAMENTO:** 41600830741
- **EMPRESA:** FOTOS AEREAS LONTRENSE EIRELI

Contrato (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTU1MDc0OTQ1MF8xOTAwODIwMTEucGRm/download/2/pessoa/13715/co_protocolo/PRP1831870918)

Município de
Fls 38

FOTOS AEREAS LONTRENSE EIRELI

ATO CONSTITUTIVO Fls 01

SIRLENE BERKEMBROCH , brasileira , solteira , empresaria , natural de Salto do Lontra – Pr., nascida em 07/04/1986 portadora do CPF nº 055.654.929-55 , e da Rg nº 9.597.567-4-Pr., residente e domiciliada na Rua Pato Branco , 383 , Bairro Cooperativa, na Cidade de Salto do Lontra – Pr., por esse instrumento constitui EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, mediante as seguintes clausulas>.

1. A empresa girará sob o nome empresarial FOTOS AEREAS LONTRENSE EIRELI e terá sede e domicilio na Rua Pato Branco , 383 , Bairro Cooperativa , na Cidade de Salto do Lontra – Pr., CEP 85670-000 .

2. O capital será R$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do Pais

3. O objeto será :
Comercio de Artigos Fotográficos, Fotos Aéreas e Agencia de Publicidade.

4. A presente empresa se constitui por prazo indeterminado.

5. A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital.

6. A administração da empresa caberá a **SIRLENE BERKEMBROCH** com os poderes e atribuições de administrar os negócios, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.

7. Ao término da cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

8. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o empresário deliberará sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Sirlene

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2019 13:48 SOB Nº 41600830741.
PROTOCOLO: 190082011 DE 19/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900825603. NIRE: 41600830741.
FOTOS AEREAS LONTRENSE EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Município de
Fls 39
2

FOTOS AEREAS LONTRENSE EIRELI

ATO CONSTITUTIVO Fls 02

9. A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

10. Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

11. (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está (estão) impedidos de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública,ou a propriedade.

12. Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

13. Declaram para efeitos de enquadramento como MICROEMPRESA que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas ao §6º do art. 3º daquela Lei.

14. Fica eleito o foro da Comarca de Salto do Lontra – Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Salto do Lontra, 16 de Janeiro de 2.019

Sirlene Berkembroch Firma Reconhecida
Sirlene Berkembroch

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2019 13:48 SOB Nº 41600830741.
PROTOCOLO: 190082011 DE 19/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900825603. NIRE: 41600830741.
FOTOS AEREAS LONTRENSE EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Município de
Fls 40

Tabelião e Oficial de Protestos
Comarca de Salto do Lontra - Paraná

Selo Nº: kQbcc.9y7qx.VHfle Controle: IK5JY.gMBS
Consulte o selo em http://funarpen.com.br

Reconheço a firma por VERDADEIRA de SIRLENE BERKEMBROCH 12803.

Dou fé.
SALTO DO LONTRA 01 de Fevereiro de 2019.
Em Testemunha _____ da Verdade.

SANDRO LUIZ LASTA - ESCREVENTE

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Inês Zanatta Maria
Tabeliã Designada
Sandro L. Lasta
Escrevente
Comarca de Salto do Lontra

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2019 13:48 SOB Nº 41600830741.
PROTOCOLO: 190082011 DE 19/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900825603. NIRE: 41600830741.
FOTOS AEREAS LONTRENSE EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Município de Fls 41

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 216193559
- **DATA DO PROTOCOLO:** 14/09/2021
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 41600830741
- **ARQUIVAMENTO:** 20216193559
- **EMPRESA:** FOTOS AEREAS LONTRENSE EIRELI

Contrato (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMTA5MTQwODA3MzdfQ29udHJhdG9fUFJOMjExMDYxNDQ4My5wZGY=/download/2/pessoa/13715/co_protocolo/PRN2

Município de
Fls 42

FOTOS AEREAS LONTRENSE EIRELI

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CNPJ 32.846.275/0001-37 NIRE 41600830741

SIRLENE BERKEMBROCH , brasileira , solteira , empresaria , natural de Salto do Lontra – Pr., nascida em 07/04/1986 portadora do CPF nº 055.654.929-55 , e da Rg nº 9.597.567-4-Pr., residente e domiciliada na Rua Pato Branco , 383 , Bairro Cooperativa, na Cidade de Salto do Lontra – Pr., CEP 85670-000. , titular da empresa FOTOS AEREAS LONTRENSE EIRELI , inscrita no CNPJ nº 32.846.275/0001-37 , cim sede na rua Pato Branco nº 393 , Bairro Cooperativa , na Codade de Salto do Lontra - Pr–, registrada na Junta Comercial do Esrado do Parana sob Nire 41600830741 , por despacho na sessão de 21/02/2019 , resolve assim alterar seu ato constitutivo mediante as seguintes clausulas .

1 - A empresaria SIRLENE BERKEMBROCH retira-se da sociedade , vendendo e transferindo suas quotas na empresa para CAMILA BERKEMBROCH CAVILHA , brasileira , solteira , empresaria , natural de Salto do Lontra – Pr., nascida em 25/08/2003 , portadora do CPF nº 119.267.349-20 e da Rg nº 14.728.490-0-Pr., residente e domiciliada na rua Pato Branco , 383 , Bairro Cooperativa , na Cidade de Salto do Lontra – Pr., CEP 85670-000 . ., sendo que o sócio que vende as quotas declara haver recebido R$ 100.000,00 (Cem mil reais) , e todos os direitos e haveres perante a sociedade , dando-lhe plena , geral e raza e irrevogável quitação .

2 - Permanecem inalteradas as demais clausulas do ato constitutivo .

3 -Tendo em vista as modificações ora ajustadas , consolida-se o instrumento Constitutivo que passa a ter a seguinte redação.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA,.

FOTOS AEREAS LONTRENSE EIRELI

CNPJ 32.846.275/0001-37 NIRE 41600830741

Município de
Fls 43
2

FOTOS AEREAS LONTRENSE EIRELI

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CNPJ 32.846.275/0001-37 NIRE 41600830741

1 - CAMILA BERKEMBROCH CAVILHA , brasileira , solteira , empresaria , natural de Salto do Lontra – Pr., nascida em 25/08/2003 , portadora do CPF nº 119.267.349-20 e da Rg nº 14.728.490-0-Pr., residente e domiciliada na rua Pato Branco , 383 , Bairro Cooperativa , na Cidade de Salto do Lontra – Pr., CEP 85670-000 . , titular da empresa FOTOS AEREAS LONTRENSE EIRELI , inscrita no CNPJ nº 32.846.275/0001-37 , cim sede na rua Pato Branco nº 393 , Bairro Cooperativa , na Codade de Salto do Lontra - Pr–, registrada na Junta Comercial do Esrado do Parana sob Nire 41600830741 , por despacho na sessão de 21/02/2019 , resolve assim consolidar seu ato constitutivo mediante as seguintes clausulas .

1. A empresa girará sob o nome empresarial FOTOS AEREAS LONTRENSE EIRELI e terá sede e domicilio na Rua Pato Branco , 383 , Bairro Cooperativa , na Cidade de Salto do Lontra – Pr., CEP 85670-000 .

2. O capital será R$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do País

3. O objeto será :
Comercio de Artigos Fotográficos, Fotos Aéreas e Agencia de Publicidade.

4. A presente empresa se constitui por prazo indeterminado.

5. A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital.

6. A administração da empresa caberá a **CAMILA BERKEMBROCH CAVILHA** , com os poderes e atribuições de administrar os negócios, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.

7. Ao término da cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

8. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o empresário deliberará sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Município de
Fls 24

FOTOS AEREAS LONTRENSE EIRELI

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CNPJ 32.846.275/0001-37 NIRE 41600830741

9. A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

10. Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

11. (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está (estão) impedidos de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública,ou a propriedade.

12. Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

13. Declaram para efeitos de enquadramento como MICROEMPRESA que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas ao §6º do art. 3º daquela Lei.

14. Fica eleito o foro da Comarca de Salto do Lontra – Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Salto do Lontra , 10 de Setembro de 2.021

Sirlene Berkembroch

Camila Berkembroch Cavilha

Município de ... Fls 45

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FOTOS AEREAS LONTRENSE EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05565492955	SIRLENE BERKEMBROCH
11926734920	CAMILA BERKEMBROCH CAVILHA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2021 11:14 SOB Nº 20216193559.
PROTOCOLO: 216193559 DE 14/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106828299. CNPJ DA SEDE: 32846275000137.
NIRE: 41600830741. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/09/2021.
FOTOS AEREAS LONTRENSE EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Município de
Fls 46

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO.**

Município de ... Fls 14

NIRE (Sede)	CNPJ	Arquivamento do Ato Constitutivo	Início de Atividade
41600830741	32.846.275/0001-37	21/02/2019	16/01/2019

Endereço Completo
Rua PATO BRANCO, Nº 383, COOPERATIVA - Salto do Lontra/PR - CEP 85670-000

Objeto
COMERCIO DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS , FOTOS AEREAS E AGENCIA DE PUBLICIDADE.

Capital	Porte	Prazo de Duração
R$ 100.000,00 (cem mil reais) **Capital Integralizado** R$ 100.000,00 (cem mil reais)	ME (Microempresa)	Indeterminado

Titular

Nome	CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
CAMILA BERKEMBROCH CAVILHA	119.267.349-20	S	10/09/2021	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Início do Mandato	Término do Mandato
CAMILA BERKEMBROCH CAVILHA	119.267.349-20	10/09/2021	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos
15/09/2021	20216193559	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
ATIVA

Status
SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/11/2021, às 14:38:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **OJGE3YDI**.

PRC2109180024

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

Secretário Geral

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Município de ... Fls 48

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 32.846.275/0001-37

Código de Controle: AA41.56D8.0BBB.4691

Data da Emissão: 07/06/2021

Hora da Emissão: 14:51:41

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 07/06/2021, com validade até 04/12/2021.

Página Anterior (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

Município de
Fls 49
2

Consulta a certidões emitidas pela Sefa

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda

Informações do Documento

Certidão	025447406-09
Tipo	Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o	CNPJ 32.846.275/0001-37 FOTOS AEREAS LONTRENSE EIRELI
Emissão	17/11/2021 11:32:57
Data de Validade	17/03/2022

Voltar

© Secretaria da Fazenda - SEFA
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização

Município de Fls 50

CERTIDÃO NEGATIVA NR. 2723/2021

REQUERENTE: O MESMO
CADASTRO..: 342490
NOME.....: FOTOS AEREAS LONTRENSE EIRELI
CNPJ/CPF..: 32.846.275/0001-37
ENDEREÇO..: RUA VEREADOR ARMINDO MIOLA , 383 OLARIA
MUNICIPIO.: SALTO DO LONTRA UF: PR

FINALIDADE: CONSULTA DE DÉBITOS

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Mobiliário de atividades do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão é válida sem rasuras por 30 (Trinta) dias a partir da data de emissão e cópia da mesma só terá validade se conferida com a sua original

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Código/Ano da certidão.....: 2723/2021
Código da certidão.....: 589364025347298

Salto do Lontra - Pr, 12/11/2021

JOELCIO DALLA VALLE
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Município de
Fls 51
2

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 32.846.275/0001-37
Razão social: FOTOS AEREAS LONTRENSE EIRELI

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
16/11/2021	16/11/2021 a 15/12/2021	202111160123505710778O
28/10/2021	28/10/2021 a 26/11/2021	20211028014017117051 79
09/10/2021	09/10/2021 a 07/11/2021	20211009013449371230 28
20/09/2021	20/09/2021 a 19/10/2021	20210920011355330078 82
01/09/2021	01/09/2021 a 30/09/2021	20210901014329524208 97
13/08/2021	13/08/2021 a 11/09/2021	20210813014351047245 45
26/04/2021	26/04/2021 a 23/08/2021	20210426012401182906 31
07/04/2021	07/04/2021 a 06/05/2021	20210407013414447433 36
19/03/2021	19/03/2021 a 17/04/2021	20210319014204620189 92
28/02/2021	28/02/2021 a 29/03/2021	20210228011701977639 36
09/02/2021	09/02/2021 a 10/03/2021	20210209014350995539 87
21/01/2021	21/01/2021 a 19/02/2021	20210121022408976787 80
02/01/2021	02/01/2021 a 31/01/2021	20210102010237456179 40
12/12/2020	12/12/2020 a 10/01/2021	20201212054814490220 83
23/11/2020	23/11/2020 a 22/12/2020	20201123042541570356 72
04/11/2020	04/11/2020 a 03/12/2020	20201104061901024647 67
16/10/2020	16/10/2020 a 14/11/2020	20201016044516463599 12
27/09/2020	27/09/2020 a 26/10/2020	20200927041918576674 41
08/09/2020	08/09/2020 a 07/10/2020	20200908041606499010 79
20/08/2020	20/08/2020 a 18/09/2020	20200820050346460919 50
01/08/2020	01/08/2020 a 30/08/2020	20200801040535817086 71
13/07/2020	13/07/2020 a 11/08/2020	20200713070258527439 06
19/06/2020	19/06/2020 a 18/07/2020	20200619025227217625 91
26/03/2020	26/03/2020 a 24/04/2020	20200326042527976664 45
02/03/2020	02/03/2020 a 29/06/2020	20200302040651849031 66
11/02/2020	11/02/2020 a 11/03/2020	20200211041341040409 41
22/01/2020	22/01/2020 a 20/02/2020	20200122051843607996 72
26/12/2019	26/12/2019 a 24/01/2020	20191226103518908853 44

Resultado da consulta em 29/11/2021 15:35:10

Município de
Fls 52
2

Município de
Fls 53

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FOTOS AEREAS LONTRENSE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.846.275/0001-37
Certidão nº: 54082709/2021
Expedição: 17/11/2021, às 11:33:06
Validade: 15/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FOTOS AEREAS LONTRENSE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.846.275/0001-37, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Município de Coronel Vivida – Fls 54

PORTARIA Nº 052, de 11 de novembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de 11 (onze) de novembro de 2021 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº.	IDENTIDADE Nº.
Fernando de Quadros Abatti	Presidente	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Juliano Ribeiro	Membro Efetivo	083.886.709-05	10.325.813-8/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina	Membro Efetivo	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764.8/PR
Elizangela Veis Sponholz	Membro Suplente	029.222.969-03	6.601.832-6/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR

Parágrafo único. Mediante o disposto neste artigo, fica revogada a Portaria nº 011, de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. DELEGAR poderes para, FERNANDO DE QUADROS ABATTI, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 (onze) de novembro de 2021, revogadas a disposições contrarias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Município de Coronel Vivida - PR
Fls 55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº. 052, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 052, de 11 de novembro de 2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,
RESOLVE
Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de 11 (onze) de novembro de 2021 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº.	IDENTIDADE Nº.
Fernando de Quadros Abatti	Presidente	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Juliano Ribeiro	Membro Efetivo	083.886.709-05	10.325.813-8/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina	Membro Efetivo	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764.8/PR
Elizangela Veis Sponholz	Membro Suplente	029.222.969-03	6.601.832-6/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR

Parágrafo único. Mediante o disposto neste artigo, fica revogada a Portaria nº 011, de 17 de fevereiro de 2021.
Art. 2º. DELEGAR poderes para, FERNANDO DE QUADROS ABATTI, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.
Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 (onze) de novembro de 2021, revogadas a disposições contrarias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:F3E346CD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/11/2021. Edição 2389
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2021
(Vinculada ao Pregão Eletrônico 087/2021)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Odontomedi – Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
DO VALOR: R$ 8.955,33 (oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos)
DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2021
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 08 de novembro de 2021
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2021
(Vinculada ao Pregão Eletrônico 087/2021)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: S. Ceron de Oliveira
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
DO VALOR: R$ 6.375,00 (seis mil trezentos e setenta e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2021
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 08 de novembro de 2021
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2021
(Vinculada ao Pregão Eletrônico 087/2021)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Fusão Comércio de Produtos Odontológicos Ltda
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
DO VALOR: R$ 2.129,95 (dois mil cento e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos)
DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2021
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 08 de novembro de 2021
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2021
(Vinculada ao Pregão Eletrônico 087/2021)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Elisvândia Matos Donini Eireli EPP
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
DO VALOR: R$ 1.237,95 (um mil duzentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos)
DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2021
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 08 de novembro de 2021
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2021
(Vinculada ao Pregão Eletrônico 087/2021)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Up Dent Importação Comercial Ltda
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
DO VALOR: R$ 10.470,00 (dez mil quatrocentos e setenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2021
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 08 de novembro de 2021
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2021
(Vinculada ao Pregão Eletrônico 087/2021)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: MZZ - Comércio de Produtos para a Saude Eireli
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
DO VALOR: R$ 888,10 (oitocentos e oitenta e oito reais e dez centavos).
DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2021
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 08 de novembro de 2021
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2021
(Vinculada ao Pregão Eletrônico 087/2021)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Cirúrgica Nossa Senhora - Eireli
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
DO VALOR: R$ 3.671,50 (três mil seiscentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2021
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 08 de novembro de 2021
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2021
(Vinculada ao Pregão Eletrônico 087/2021)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Máxima Dental Importação, Exportação e Comércio de Produtos
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
DO VALOR: R$ 7.112,58 (sete mil cento e doze reais e cinquenta e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2021
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 08 de novembro de 2021
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2021
(Vinculada ao Pregão Eletrônico 087/2021)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Kairos Brasil Comércio de Produtos Alimentícios e Higiene Ltda
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
DO VALOR: R$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2021
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 08 de novembro de 2021
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2021
(Vinculada ao Pregão Eletrônico 087/2021)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Dental Premium Ltda
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
DO VALOR: R$ 1.648,29 (um mil seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos).
DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2021
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 08 de novembro de 2021
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2021
(Vinculada ao Pregão Eletrônico 087/2021)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Bach Industria de Embalagens Ltda
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contrutação de empresa para fornecimento de material odontológico, destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
DO VALOR: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2021
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 08 de novembro de 2021
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2021
(Vinculada ao Pregão Eletrônico 087/2021)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Possatto & Possatto Ltda
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
DO VALOR: R$ 9.368,95 (nove mil trezentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2021
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 08 de novembro de 2021
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2021
(Vinculada ao Pregão Eletrônico 087/2021)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Amarildo Baseggio & Cia Ltda
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
DO VALOR: R$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais)
DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2021
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 08 de novembro de 2021
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2021
(Vinculada ao Pregão Eletrônico 087/2021)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Prhodent Comércio de Produtos Hospitalares e Dentários Ltda
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
DO VALOR: R$ 3.659,75 (três mil seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2021
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 08 de novembro de 2021
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ.
PUBLICAÇÃO DE ATOS:

ATO	DATA	ASSUNTO
Decreto nº. 7.770	10/11/2021	Designa função de confiança a Servidor Municipal.
Portaria nº. 050	10/11/2021	Designa Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo.
Portaria nº. 051	10/11/2021	Transferência de Servidores Municipais.
Portaria nº. 052	11/11/2021	Designa Comissão Permanente de Licitação.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 243/2021. TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021. PROCESSO Nº 69/2021 . OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento às necessidades da Administração Publica Municipal. Conforme Lei 8.666, Art. 65, II, "d" e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social. As partes pactuam recomposição de valor inicialmente contratado. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas . Partes: Município de Pato Branco e *Alimentex Distribuidora Ltda*. Pato Branco, 10 de Novembro de 2021. Robson Cantu – Prefeito- *Claiton Elias Tolotti - Representante Legal*

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

Município de Fls 56

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2021 – PROCESSO Nº. 065/2021

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2021

Data de abertura: 04/11/2021 **Horário:** 09:00 horas

TIPO: Menor Preço Por Item

Objeto: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às Secretarias de Administração e Assistência Social".

Considerando as informações constantes do processo licitatório em epígrafe, a Prefeita do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a homologação do mesmo em nome dos licitantes adiante mencionados:

PROPONENTE:
RENE LUIZ OGLIARI - CNPJ: 04.249.243/0001-19

Itens	Valor Total
1 – 4 – 5 – 7 – 8 – 9 – 10 – 11 – 12 – 13 – 14 – 15 – 16 – 18 – 20 – 22 – 24 – 26 – 28 – 31 – 32 – 33 – 36 – 37 – 39 – 41 – 43 – 44 – 47 – 50 – 52 – 56 – 58 – 60 – 62 – 64 – 66 – 69 – 71 – 72 – 75 – 8 3 – 88 – 102 – 105 – 107 – 117 – 121 – 126 -	98.093,50

PROPONENTE:
ZULMIR PERIN - CNPJ: 05.286.113/0001-19

Itens	Valor Total
2 – 3 – 6 – 17 – 19 – 21 – 23 – 25 – 27 – 29 – 30 – 34 – 35 – 38 – 40 – 42 – 45 – 46 – 48 – 49 – 51 – 53 – 54 – 55 – 57 – 59 – 61 – 63 – 65 – 67 – 68 – 70 – 73 – 74 – 76 – 78 – 79 – 80 – 81 – 82 – 84 – 85 – 86 – 87 – 89 – 91 – 92 – 93 – 94 – 95 – 96 – 97 – 9 8 – 99 – 100 – 101 – 103 – 104 – 108 – 109 – 110 – 111 – 112 – 113 – 114 – 115 – 116 – 118 – 119 – 120 – 122 – 123 – 124 – 125	96.465,10

PROPONENTE:
MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 39.649.812/0001-06

Itens	Valor Total
77 – 90 – 106	1.219,20

Valor total estimado R$ 195.777,80 (cento e noventa e cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).

Clevelândia, 11 de novembro de 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2021 – PROCESSO Nº. 066/2021

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2021

Data de abertura: 09/11/2021 **Horário:** 09:00 horas

TIPO: Menor Preço Por Item

Objeto: "Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de recargas de gás de cozinha GLP P-13 e P- 45 e vasilhames para carga de gás de cozinha GLP P-13 e P-45".

Considerando as informações constantes do processo licitatório em epígrafe, a Prefeita do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a homologação do mesmo em nome do licitante adiante mencionado:

PROPONENTE:
PALMAS COMERCIO DE GAS LTDA - CNPJ: 3907.829.414/0001-77

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	250,0	UNI	Gas de cozinha. TIPO: Recarga GLP P-13, APRESENTAÇÃO: Botijão 13kg com lacre de segurança, marca da companhia de gás, e etiqueta de instruções. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: Botijão isento de ferrugens, amassamentos acentuados, alças soltas ou base danificada.	Supergasbras	109,20	27.300,00
02	600	Unid.	Gás de cozinha. TIPO: Recarga GLP P-45, APRESENTAÇÃO: Botijão 45kg com lacre de segurança, marca da companhia de gás, e etiqueta de instruções, isento de ferrugens, amassamentos acentuados, alças soltas ou base danificada	Supergasbras	426,00	255.600,00
3	50,0	UNI	Vasilhame de gás de cozinha glp p-13, vazio, isento de ferrugens, amassamentos acentuados, alça soltas ou base danificada	Supergasbras	178,50	8.925,00
4	100,0	UNI	Vasilhame de gas de cozinha glp p-45, vazio, isento de ferrugens, amassamentos acentuadas, alça soltas ou base danificada	Supergasbras	785,00	78.500,00

Valor total estimado R$ 370.325,00 (trezentos e setenta mil, trezentos e vinte e cinco reais)

Clevelândia, 11 de novembro de 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

MINUTA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº xx/2021

Ref. Normativa: **Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. de 22.06.1993 e subsequentes alterações.**

1. ÓRGÃO CONTRATANTE	2. DATA DA EMISSÃO	3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 8.666/93	4. PROCESSO Nº
Secretaria Municipal de Administração	xx.0x.2021	Artigo 24, Inciso II	xx/2021

5. OBJETO	6. INSTRUMENTO A EMITIR
Contratação de empresa para Prestação de Serviços Fotográficos Aéreos com 01 quadro medindo 100X200 CM, 01 quadro medindo 120X250 CM, 01 quadro medindo 100X150 CM, 01 CD com fotos digitalizadas, atendendo as necessidades da Administração Municipal.	(X) EMPENHO ( ) CONTRATO

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	8. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR
(X) FEDERAL (X) FGTS (X)ESTADUAL (X) TRABALHISTA (X) MUNICIPAL	Nada a Informar

9. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO:

Nota-se, que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, objetivando atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, necessários para a contratação.

A escolha pela Dispensa de Licitação se dá ao necessitar adquirir bens/produtos e serviços de pequena monta, devendo sopesar a carga burocrática de um certame licitatório e a eficiência e economicidade advinda da realização de uma dispensa de licitação prevista no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93. Desta forma, é válido despender importante soma de custeio e dedicação de recursos humanos para se valer de um processo que poderia ser substituído por um procedimento bem menos oneroso, rápido e eficaz.

Salienta-se, todavia, que conforme consta expressamente do já transcrito art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a licitação poderá ser dispensada quando o seu objeto **não** corresponder a "parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez", condição que é consentânea no processo em questão.

Isto posto, optamos pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

10. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Após análise aos presentes autos, onde foram realizadas pesquisas de preços junto às empresas do ramo, verificou-se que a Empresa, ***Fotos Aéreas Lontrense Eireli,*** apresentou a melhor oferta nos orçamentos consultados.

O serviço disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

Dentre os orçamentos apresentados, coletados pelo Diretor do Departamento de Administração Paulo Ricardo de Souza Centenaro.

11. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O valor ajustado para a execução do objeto é de **R$ 13.990,00 (Treze mil novecentos e noventa reais).**

O custo supracitado foi composto com base no menor orçamento por item recebido de empresas do ramo pertinente ao do objeto, constante no processo.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.59 – Serviços de Áudio, Vídeo e Foto

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/01	000	2.006	Serviços de Administração Geral 03.001.04.122.0003.2.006	47	4676	3.3.90.39.59

Município de Coronel Vivida – Fls 58

13. QUANTIDADE	14. VALOR UNITÁRIO R$	15. VALOR TOTAL R$	16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
01 kit.	R$ 13.990,00	R$ 13.990,00	Até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente

17. FORNECEDOR/EMPRESA CONTRATADA	18. PRAZO DE ENTREGA
Fotos Aéreas Lontrense Eireli, CNPJ: 32.846.275/0001-37, Rua Pato Branco, nº 383, Centro, Salto do Lontra - PR, CEP: 85.670-000, Contato (46) 3538-2578 ou (46)99906-0110	30 (trinta) dias

19. PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Conforme parecer jurídico.

DATA: XX.0X.2021 NOME: FERNANDO DE QUADROS ABATTI

20. PROCESSO	21. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL
( ) CONCLUÍDO ( ) CANCELADO	Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensada a licitação DATA: XX.0X.2021 NOME: ANDERSON MANIQUE BARRETO

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 59

OFÍCIO Nº 184/2021

PROTOCOLO Nº 164/2021

PARA: Tiago Bernardo Buginski de Almeida
Procurador Municipal

DATA: 29.11.2021

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos minuta do processo de dispensa de licitação, referente a contratação de empresa para Prestação de Serviços Fotográficos Aéreos com 01 quadro medindo 100X200 CM, 01 quadro medindo 120X250 CM, 01 quadro medindo 100X150 CM, 01 CD com fotos digitalizadas, atendendo as necessidades da Administração Municipal.

Fernando de Quadros Abatti
Presidente da CPL

Município de
Fls 60
CORONEL VIVIDA - PR

PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Dispensa. Análise jurídica prévia.

Senhor Prefeito,

Trata-se de solicitação de contratação de empresa para prestação de serviços fotográficos aéreos com 01 (um) quadro medindo 100x200CM, 01 (um) quadro medindo 120x250CM, 01 (um) quadro medindo 100/150CM, 01 (um) CD com fotos digitalizadas, atendendo as necessidades da Administração Municipal.

Os autos estão devidamente paginados de acordo com o art. 38 da Lei nº 8.666/93.

O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

1) Termo de Abertura;
2) Termo de Referência e Requisição de Necessidades 550/2021;
3) Dotação orçamentária;
4) Orçamentos e documentos comparativos de preços;
5) Minuta do contrato;
6) Documentos da comissão de licitação;
7) Ofício solicitando análise jurídica;

Este parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

I. DO OBJETO E DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA.

No que tange ao objeto da contratação, observa-se que o mesmo trata-se de contratação de empresa para prestação de serviços fotográficos aéreos com 01 (um) quadro medindo 100x200CM, 01 (um) quadro medindo 120x250CM, 01 (um) quadro medindo 100/150CM, 01 (um) CD com fotos digitalizadas, atendendo as necessidades da Administração Municipal.

Como é sabido, embora a realização de contratos pela Administração Pública exija, em regra, a obediência ao certame licitatório (princípio da obrigatoriedade), o legislador ressalvou hipóteses em que o Gestor pode prescindir da seleção formal prevista na Lei Federal nº 8.666/93, classicamente denominadas como "dispensa" e "inexigibilidade".

Essas hipóteses de ressalva encontram fundamento no próprio texto constitucional, uma vez que o inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, ao estabelecer a obrigatoriedade do procedimento de licitação para os contratos feitos pela Administração, já inicia seu texto resguardando "ressalvados os casos especificados na legislação".

Em outras palavras, quando a Lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento

Município de
Fls 61
CORONEL VIVIDA - PR

formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve ao eficaz atendimento do interesse público naquela hipótese específica.

Analisando os documentos carreados aos autos, atesta-se ser o caso de dispensa de licitação.

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Alerta-se que, mesmo nas dispensas ou inexigibilidade de licitação, a comprovação da habilitação do contrato deve ser exigida com relação aos aspectos essenciais à regularidade da contratação (art. 55, XIII c/c arts. 27 a 33, da Lei nº 8.666/93).

Em relação ao preço orienta-se pela verificação da razoabilidade dos valores pagos pela Administração, sendo essencial a demonstração clara de que são os mesmos usualmente cobrados nos contratos em situação similar.

II. CONCLUSÃO

Ante o exposto, após devidamente examinada a minuta constante nos autos e os documentos que a instruem, nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, manifesta-se esta Assessoria Jurídica pela sua aprovação e pelo regular prosseguimento do processo administrativo de licitação.

Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e pela autoridade competente.

Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

S. M. J. É o parecer.

Coronel Vivida-PR, aos 30 de novembro de 2021.

Tiago Bernardo Buginski de Almeida
OAB/PR 67.071
Procurador Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Município de Coronel Vivida – Fls 62

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2021

Ref. Normativa: **Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. de 22.06.1993 e subsequentes alterações.**

1. ÓRGÃO CONTRATANTE	2. DATA DA EMISSÃO	3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 8.666/93	4. PROCESSO Nº
Secretaria Municipal de Administração	01.12.2021	Artigo 24, Inciso II	161/2021

5. OBJETO	6. INSTRUMENTO A EMITIR
Contratação de empresa para Prestação de Serviços Fotográficos Aéreos com 01 quadro medindo 100X200 CM, 01 quadro medindo 120X250 CM, 01 quadro medindo 100X150 CM, 01 CD com fotos digitalizadas, atendendo as necessidades da Administração Municipal.	(X) EMPENHO ( ) CONTRATO

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	8. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR
(X) FEDERAL (X) FGTS (X)ESTADUAL (X) TRABALHISTA (X) MUNICIPAL	Nada a Informar

9. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO:

Nota-se, que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, objetivando atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, necessários para a contratação.

A escolha pela Dispensa de Licitação se dá ao necessitar adquirir bens/produtos e serviços de pequena monta, devendo sopesar a carga burocrática de um certame licitatório e a eficiência e economicidade advinda da realização de uma dispensa de licitação prevista no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93. Desta forma, é válido despender importante soma de custeio e dedicação de recursos humanos para se valer de um processo que poderia ser substituído por um procedimento bem menos oneroso, rápido e eficaz.

Salienta-se, todavia, que conforme consta expressamente do já transcrito art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a licitação poderá ser dispensada quando o seu objeto **não** corresponder a "parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez", condição que é consentânea no processo em questão.

Isto posto, optamos pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

10. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Após análise aos presentes autos, onde foram realizadas pesquisas de preços junto às empresas do ramo, verificou-se que a Empresa, ***Fotos Aéreas Lontrense Eireli,*** apresentou a melhor oferta nos orçamentos consultados.

O serviço disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

Dentre os orçamentos apresentados, coletados pelo Diretor do Departamento de Administração Paulo Ricardo de Souza Centenaro.

11. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O valor ajustado para a execução do objeto é de **R$ 13.990,00 (Treze mil novecentos e noventa reais).**

O custo supracitado foi composto com base no menor orçamento por item recebido de empresas do ramo pertinente ao do objeto, constante no processo.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.59 – Serviços de Áudio, Vídeo e Foto

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/01	000	2.006	Serviços de Administração Geral 03.001.04.122.0003.2.006	47	4676	3.3.90.39.59

Município de Coronel Vivida – PR
Fls 63

13. QUANTIDADE	14. VALOR UNITÁRIO R$	15. VALOR TOTAL R$	16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
01 kit.	R$ 13.990,00	R$ 13.990,00	Até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente

17. FORNECEDOR/EMPRESA CONTRATADA	18. PRAZO DE ENTREGA
Fotos Aéreas Lontrense Eireli, CNPJ: 32.846.275/0001-37, Rua Pato Branco, nº 383, Centro, Salto do Lontra - PR, CEP: 85.670-000, Contato (46) 3538-2578 ou (46)99906-0110	30 (trinta) dias

19. PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Conforme parecer jurídico.

Fernando

DATA: 01.12.2021 NOME: FERNANDO DE QUADROS ABATTI

20. PROCESSO	21. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL
(X) CONCLUÍDO ( ) CANCELADO	Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensada a licitação DATA: 01.12.2021 NOME: ANDERSON MANIQUE BARRETO

Município de Coronel Vivida – Fls 64

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 34/2021

Despacho do Prefeito

Processo Licitatório nº 161/2021, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do Inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação da empresa Fotos Aéreas Lontrense Eireli, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ: 32.846.275/0001-37, para prestação de serviços fotográficos aéreos com 01 quadro medindo 100X200 CM, 01 quadro medindo 120X250 CM, 01 quadro medindo 100X150 CM, 01 CD com fotos digitalizadas, atendendo as necessidades da administração municipal. O valor total é de R$ 13.990,00 (treze mil novecentos e noventa reais), prazo de entrega é de 30 (trinta) dias.

Publique-se.

Coronel Vivida, 01 de dezembro de 2021.

Anderson Manique Barreto,
Prefeito Municipal.

Município de Fls 65

CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA-PARANÁ

RESOLUÇÃO N. 04 / 2021-L

Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Clevelândia – Resolução n. 001, de 22 de abril de 2010.

A Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, aprovou e eu Pedro Adolfo Kleinibing, Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Esta Resolução altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Clevelândia/PR, nos termos do artigo 201 e seguintes da Resolução n. 001, de 22 de abril de 2010.

Art. 2º A Resolução n. 001/2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º Havendo interesse público o recinto de reuniões da Câmara, poderá ser utilizado para outros fins, observado os critérios e condições estabelecidas em resolução." (NR)

"Art. 7º A perda do mandato do vereador, por decisão da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal, em votação aberta, dar-se-á nos casos previstos no § 2º do artigo 16 da Lei Orgânica Municipal, observado o disposto neste Regimento, assegurando-se ampla defesa ao denunciado.

...." (NR)

"Art. 8º ....

§ 1º Ocorrido e comprovado o ato ou fato extinguível, o Presidente da Câmara Municipal, na primeira sessão, comunicá-lo-á ao Plenário, fará constar da ata a declaração de extinção do mandato e convocará imediatamente o suplente, observado o disposto no § 1º do artigo 17 da Lei Orgânica Municipal.

§ 2º Caso haja omissão pelo Presidente da Câmara nas providências do parágrafo anterior, o suplente, ou qualquer membro da Câmara poderá requerer a extinção do mandato por via judicial." (NR)

"Art. 8º-A Em qualquer caso de vaga, licença ou afastamento superior as 15 (quinze) dias, bem como no caso de investidura no cargo de secretário Municipal ou equivalente não compatível com a vereança, o Presidente da Câmara convocará imediatamente o respectivo suplente.

§ 1º O Suplente convocado deverá tomar posse dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da convocação, salvo motivo justo aceito pela Câmara, sob pena de ser considerado renunciante.

§ 2º Em caso de vaga, não havendo suplente, o Presidente comunicara o fato dentro de 48 (quarenta e oito) horas ao Tribunal Regional Eleitoral.

§ 3º Enquanto a vaga que se refere o parágrafo anterior não for preenchida, calcular-se-á o quórum em função dos Vereadores remanescentes.

§ 4º Consideram-se suplentes, para fins regimentais, os assim declarados pela Justiça Eleitoral, em seus termos.

§ 5º Uma vez empossado, o suplente fica sujeito a todos os direitos e obrigações atribuídas aos Vereadores, salvo ser votado como membro da Mesa.

§ 6º O suplente que assumir em caráter definitivo poderá concorrer a cargo da Mesa Diretora.

§ 7º Convocado mais de um suplente, o retorno de qualquer Vereador acarreta o afastamento do último convocado de sua legenda."

"Art. 10. ....

§ 1º ....

e) participar de audiências partidárias, palestras, cursos, seminários e eventos que sejam ...dos a atividade parlamentar.

....

§ 3º O Vereador sofrerá desconto em seu subsídio, na proporção de 15%, quando incorrer em falta injustificada em sessão ordinária, observado o previsto neste artigo." (NR)

"Art. 24. ....

§ 3º A eleição para composição da Mesa Diretora será realizada de forma aberta nominal.

§ 4º A chamada será procedida pelo secretário *ad hoc*, obedecida a ordem alfabética dos votantes, respectivamente para o preenchimento dos cargos:

I – Segundo Secretário;
II – Primeiro Secretário;
III – Vice-Presidente;
IV – Presidente.

§ 5º Para realização da eleição a que se refere este artigo, o Presidente designará Vereador para secretariar os trabalhos, nos termos do parágrafo anterior.

§ 6º Os Vereadores somente poderão se inscrever para concorrer a um único cargo da Mesa Diretora.

§ 7º Os Vereadores pronunciarão seu voto, indicando o nome do candidato de sua escolha, facultando-lhes ainda, o direito de votar contrário aos nomes inscritos." (NR)

"Art. 26. A eleição para renovação da Mesa para a sessão legislativa subsequente será realizada imediatamente após o término da última sessão ordinária da sessão legislativa, independente de convocação, sendo a sessão presidida pela Mesa em exercício.

§ 1º Não havendo quórum na sessão para eleição da Mesa, será marcada para o dia seguinte, no horário regimental, e sequencialmente até a obtenção do quórum para que a mesa seja eleita.

....

§ 3º A Mesa eleita tomará posse imediatamente após a eleição, sendo que os Vereadores responderão pelas respectivas funções a partir do primeiro dia da sessão legislativa subsequente." (NR)

"Art. 29. ....

V – propor Leis que fixem ou atualizem a remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal:

....

VIII – enviar ao Tribunal de Contas do Estado a Prestação de Contas do Exercício anterior, dentro do prazo legal;

...." (NR)

"Art. 46. ....

§ 1º Os candidatos serão registrados na secretaria da Casa, individualmente (Presidente, Vice-Presidente e secretários) ou por chapa, até 24 horas antes da eleição.

....

§ 4º Havendo um ou mais projetos em tramitação antes da eleição prevista no *caput*, poderá o Presidente da Câmara formar Comissão Especial e designar seus membros, sendo que esta será desconstituída por ocasião da eleição." (NR)

"Art. 62. ....

XI – (Revogado);

...." (NR)

"Art. 73. ....

§ 5º As sessões serão gravadas em mídia digital, de forma a preservar a integridade de seus ...údos, disponibilizando ao público de uma forma geral.

§ 6º Para assegurar a publicidade das sessões da Câmara, estas serão transmitidas ao vivo através de redes sociais e no sítio da Câmara." (NR)

"Art. 82. Será realizado uma sessão ordinária por semana, nas segundas feiras, com início às 19 horas, ou em data fixada pelo Presidente da Câmara, com a anuência do Plenário, no fim da sessão anterior." (NR)

"Art. 85. ....

IV – Observância de minuto de silêncio em homenagem póstuma, mediante solicitação de Vereador.

...." (NR)

"Art. 87. ....

§ 5º Havendo Projeto de Lei em leitura no Plenário da respectiva sessão, o responsável pela iniciativa, ou seu representante, desde que dotado de conhecimento técnico sobre o tema, poderá esclarecer, junto a Tribuna, as razões do projeto, pelo prazo de 15 (quinze) minutos, cabendo questionamentos, por parte dos Vereadores, após a explanação." (NR)

"SEÇÃO VI – Sistema de Deliberação Remota

Art. 95-A. Em casos excepcionais declarados pelo Presidente e aprovados pela maioria dos Vereadores, as sessões plenárias ordinárias e extraordinárias serão realizadas em ambiente virtual por meio de Sistema de Deliberação Remota – SDR.

§ 1º Entende-se como SDR a solução tecnológica que permite o debate e declaração de voto dos parlamentares, dispensada a presença física nas dependências do Legislativo Municipal.

§ 2º A adoção do SDR será temporária, devendo ser indicado no Ato do Presidente o período de sua utilização.

§ 3º Admite-se a prorrogação do Ato do Presidente em caso de persistência da situação excepcional declarada.

Art. 95-B. O SDR terá como base uma ou mais plataformas que permitirão o debate entre os parlamentares e votação com áudio e vídeo, observadas as seguintes diretrizes:

I – a publicidade das sessões realizadas por meio do SDR será assegurada pela transmissão simultânea pelos canais de mídia institucionais e disponibilização do áudio e do vídeo das sessões;

II – as soluções destinadas a gerenciar o áudio e o vídeo das sessões poderão valer-se de plataformas comerciais, desde que tais plataformas atendam aos requisitos definidos nesta Resolução ou em sua regulamentação;

III – o SDR deverá permitir o acesso simultâneo de todos os parlamentares e da Mesa, que exercerá a mediação da sessão sob o comando direto do Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia;

IV – os problemas técnicos ou falta de conexão que impeçam o uso da palavra pelo parlamentar não ensejam nulidade ou anulabilidade do ato.

Art. 95-C. Nas sessões plenárias realizadas por meio do SDR será observado o procedimento regimental, devendo ser consignado expressamente em ata a informação de que as deliberações foram tomadas em ambiente virtual.

Parágrafo único. Fica dispensado o uso da bancada e da tribuna prevista no art. 87, § 1º, devendo o Vereador apresentar-se, simultaneamente, por imagem e voz e fazer uso da palavra através do SDR."

"Art. 128. ....

§ 4º Substitutivo é o projeto de lei, de resolução ou de decreto legislativo apresentado por um Vereador ou comissão para substituir outro já apresentado.

§ 5º Não será permitido mais de um substitutivo no mesmo projeto.

§ 6º Os Projetos deverão ser protocolizados na secretaria da Câmara Municipal até as 17h da sexta-feira que antecede a sessão, para leitura em plenário." (NR)

"Art. 149. ....

II – (Revogado);

....

IV – Os Projetos que tramitem em regime de urgência;
V – Os Projetos de lei oriundos do Executivo com solicitação de prazo;
VI– A deliberação sobre o veto, nos termos do art. 27 da lei orgânica;
VII – Resoluções de qualquer Natureza;
VIII – Emendas e subemendas;
IX – Pareceres, recursos e representações:

§ 1º Terão 2 (duas) discussões e votações as demais matérias.

§ 2º A solicitação de prazo prevista no inciso V deste artigo deve respeitar o tempo hábil para análise e emissão de pareceres por parte da procuradoria legislativa e das comissões, ainda que o projeto tramite em regime de urgência." (NR)

"Art. 172. ....

§ 1º O Poder Executivo pode solicitar a tramitação em regime de urgência nos projetos de sua iniciativa, ficando a sua concessão condicionada ao assentimento do Plenário, por maioria simples.

§ 2º O Plenário poderá conceder urgência somente quando a proposição, por seus objetivos, exigir apreciação pronta, sem a qual perderá a oportunidade ou eficácia." (NR)

"Art. 173. ....

....

III – na aprovação ou rejeição da proposição em um único turno." (NR)

"Art. 186. O projeto de resolução apresentado pela Comissão de Orçamento e Finanças sobre a prestação de contas será submetido a discussão e votação em único turno, assegurado aos Vereadores debater sobre a matéria.

§ 1º Na discussão e votação do Projeto de Resolução, relativo ao julgamento de contas, poderá o interessado, pessoalmente ou através de procurador legalmente constituído, promover sustentação oral pelo tempo de 30 (trinta) minutos, prorrogáveis por igual período, mediante solicitação.

...." (NR)

"Art. 212. ....

....

§ 6º A reunião será gravada em áudio e vídeo, bem como será transmitida pelas redes sociais."

"Art. 215. Sempre que o Prefeito se recusar a prestar informações à Câmara, quando devidamente solicitado, o autor da proposição deverá produzir denúncia para fins de abertura de processo por infração político-administrativa.

...." (NR)

"Art. 218. ....

II – ....

d) (Revogado).

...." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia, 03 de dezembro de 2021 **Pedro Adolfo Kleinibing** -Presidente do Legislativo Municipal

---

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 054/2021, de 29 de novembro de 2021. **RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR** Comissão Permanente de Seleção para a realização de Chamamento Público no Município de Coronel Vivida. ***A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.***

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7778, de 29 de novembro de 2021. **DECRETA: Art. 1º** - Fica fixado em **R$ 3,11** (três reais e onze centavos) o valor do serviço público de transporte coletivo, do itinerário que liga a área central do Município de Coronel Vivida à Comunidade de Ponte do Chopim (BR 158 – KM 495) e seu prolongamento. ***A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.***

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

Decreto 7780/2021, de 01 de dezembro de 2021. Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 800.000,00. ***A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.***

Decreto 7781/2021, de 01 de dezembro de 2021. Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 21.082,33. ***A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.***

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3107/2021, de 01 de dezembro de 2021. Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 800.000,00, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 2775/2017 (PPA 2018 a 2021), nº 2927/2019 (LDO para 2020) e nº 2942/2019 (LOA para 2020. *A publicação na integra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariooficialmunicipiocoronelvivida.pr.gov.br, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes da Lei nº 2852/2018.*

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, através do MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM), ÓLEO DIESEL S-500 E ÓLEO DIESEL S-10, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, AMBULÂNCIAS, CAMIONETES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. EM REGIME DE COMODATO O TANQUE, BOMBA E FILTRO, PARA ÓLEO DIESEL S-10. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 07 de dezembro de 2021 até às 08h00min do dia 21 de dezembro de 2021. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 21 de dezembro de 2021. Início da disputa de preços às 09h30min do dia 21 de dezembro de 2021. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 3.160.100,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 03 de dezembro de 2021. Fernando de Quadros Abatti, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 64/2021. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de pedras, vidros, madeiras, chapas de compensado, tintas, ferramentas e outros materiais diversos de construção, para atender todas as secretarias, entidades e departamentos da administração pública municipal. Prazo: 12 meses, de 03.11.2021 a 02.11.2022. Contratante: Município de Coronel Vivida.
DETENTORAS

ATA DE REGISTRO	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
138/2021	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	07.005.073/0001-15	157.121,50
139/2021	CHOPINFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	16.979.573/0001-49	283.570,00
140/2021	E. OLIVEIRA DE LIMA DE BRITO - TINTAS	29.804.037/0001-54	120.892,60
141/2021	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	23.700.938/0001-10	186.064,00
142/2021	MADEIREIRA SERBEMA LTDA	79.849.022/0001-80	203.540,00
143/2021	MDT NUNES SERVIÇOS ELETRICOS LTDA	13.562.222/0001-40	96.148,24

Coronel Vivida, 01 de novembro de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito

---

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Aditivo nº 03 – contrato nº 218/2018 – Pregão Presencial nº 132/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Contratada HUNER TI COLABORATIVA LTDA - ME. CNPJ/MF sob nº 17.648.612/0001-98. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 06 meses, de 03 de dezembro de 2021 a 02 de junho de 2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário Municipal de Administração e Fazenda. O valor mensal a ser pago permanece inalterado, sendo R$ 182,61, totalizando para este aditamento a quantia de R$ 1.095,66. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 01 de dezembro de 2021. Anderson Manique Barreto. Prefeito

Aditivo nº 02 – contrato nº 87/2021 – Pregão Eletrônico nº 70/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Contratada: ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI. CNPJ sob nº 07.005.073/0001-15. Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, fica aumentada a meta física e financeira para o item 2, 3, 4, 5 e 9. O valor total estimado para este aditamento é de R$ R$ 6.997,70. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 22 de novembro de 2021. Anderson Manique Barreto. Prefeito.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo da Dispensa de Licitação nº 34/2021

Processo Licitatório nº 161/2021. RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do Inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação da empresa Fotos Aéreas Lontrense Eireli, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ: 32.846.275/0001-37, para prestação de serviços fotográficos aéreos com 01 quadro medindo 100X200 CM, 01 quadro medindo 120X250 CM, 01 quadro medindo 100X150 CM, 01 CD com fotos digitalizarias, atendendo as necessidades da administração municipal. O valor total é de R$ 13.990,00 (treze mil novecentos e noventa reais), prazo de entrega é de 30 (trinta) dias. Publique-se. Coronel Vivida, 01 de dezembro de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito Municipal.

CIRUSPAR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ
Rua Assis Brasil nº622 - Bairro Vila Isabel - Pato Branco - PR - CEP: 85.504-010
Fone: (46) 3225-2731
e-mail: samu@patobranco.pr.gov.br

Ato do Gestor

Resolução nº42

30/11/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações no valor de R$320.784,77 (trezentos e vinte mil setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos) no Orçamento Vigente.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 320.784,77 (trezentos e vinte mil setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos) para atender as despesas nos seguintes Órgãos e Dotação Orçamentária:

Código	Especificação	Fonte	Valor
05.01	**Coordenação Médica**		
105020005.2.005000	**Manutenção da Coordenação Médica**		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	001	R$ 320.784,77
Total			**R$ 320.784,77**

Art. 2º - Os recursos para fazer face as despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no "caput" do Artigo 1º deste ato correrão por conta da redução parcial ou total das dotações orçamentárias que abaixo especifica:

Código	Especificação	Fonte	Valor
01.01	**Coordenação de Controle Interno**		
101020001.2.001000	**Manutenção da Coordenação de Controle Interno**		
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	001	R$ 2.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	001	R$ 1.000,00
02.01	**Coordenação Geral**		
102020002.2.002000	**Manutenção da Coordenação Geral**		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	001	R$ 1.000,00
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	001	R$ 270,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	001	R$ 583,77
03.01	**Coordenação de Administração**		
103020003.2.003000	**Manutenção da Coordenação de Administração**		
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	001	R$ 2.720,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	001	R$ 1.702,36
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	001	R$ 1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	001	R$ 94.572,17
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação	001	R$ 801,28
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	001	R$ 1.898,28
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	001	R$ 8.237,42
04.01	**Coordenação de Enfermagem**		
104020004.2.004000	**Manutenção da Coordenação de Enfermagem**		
3.1.90.16	Outros Despesas Variáveis – Pessoal Civil	001	R$ 108.231,59
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	001	R$ 2.440,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	001	R$ 3.000,00
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	001	R$ 43.808,79
05.01	**Coordenação Médica**		
105020005.2.005000	**Manutenção da Coordenação Médica**		
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	001	R$ 1.320,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	001	R$ 3.000,00
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	001	R$ 43.199,11
Total			**R$ 320.784,77**

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pato Branco, 30 de novembro de 2021

Disnei Luquini
Presidente do CIRUSPAR

Fls. 01/01

CIRUSPAR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ
Rua Assis Brasil nº622 - Bairro Vila Isabel - Pato Branco - PR - CEP: 85.504-010
Fone: (46) 3225-2731
e-mail: samu@patobranco.pr.gov.br

Ato do Gestor

Resolução nº43

01/12/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações no valor de R$100.000,00 (cem mil reais) no Orçamento Vigente.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para atender as despesas nos seguintes Órgãos e Dotação Orçamentária:

Código	Especificação	Fonte	Valor
04.01	**Coordenação de Enfermagem**		
104020004.2.004000	**Manutenção da Coordenação de Enfermagem**		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	496	R$ 100.000,00
Total			**R$ 100.000,00**

Art. 2º - Os recursos para fazer face as despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no "caput" do Artigo 1º deste ato correrão por conta da redução parcial ou total das dotações orçamentárias que abaixo especifica:

Código	Especificação	Fonte	Valor
05.01	**Coordenação Médica**		
105020005.2.005000	**Manutenção da Coordenação Médica**		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	496	R$ 100.000,00
Total			**R$ 100.000,00**

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pato Branco, 01 de dezembro de 2021.

Disnei Luquini
Presidente do CIRUSPAR

Fls. 01/01

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2021

DATA: 16/11/21 ABERTURA: 30/11/21 HORÁRIO: 09:01

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS EM CASTRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE MICROCHIP, PARA O CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS, E AQUISIÇÃO DE MICROCHIP COM APLICADOR E LEITOR DE MICROCHIP ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; **conforme discriminado no objeto do presente edital.**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2021

DATA: 16/11/21 ABERTURA: 30/11/21 HORÁRIO: 09:01

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS EM CASTRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE MICROCHIP, PARA O CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS, E AQUISIÇÃO DE MICROCHIP COM APLICADOR E LEITOR DE MICROCHIP ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; **conforme discriminado no objeto do presente edital.**

A publicação na integra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Município de Fls 66 2

departamentos da administração pública municipal. Prazo: 12 meses, de 03.11.2021 a 02.11.2022. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
138/2021	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	07.005.073/0001-15	157.121,50
139/2021	CHOPINFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	16.979.573/0001-49	283.570,00
140/2021	E. OLIVEIRA DE LIMA DE BRITO - TINTAS	29.804.037/0001-54	120.892,60
141/2021	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	23.700.938/0001-10	186.064,00
142/2021	MADEIREIRA SERBEMA LTDA	79.849.022/0001-80	203.540,00
143/2021	MDT NUNES SERVIÇOS ELETRICOS LTDA	13.562.222/0001-40	96.148,24

Coronel Vivida, 01 de novembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:2393532D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, através do MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM), ÓLEO DIESEL S-500 E ÓLEO DIESEL S-10, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, AMBULÂNCIAS, CAMIONETES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. EM REGIME DE COMODATO O TANQUE, BOMBA E FILTRO, PARA ÓLEO DIESEL S-10. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 07 de dezembro de 2021 até às 08h00min do dia 21 de dezembro de 2021. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 21 de dezembro de 2021. Início da disputa de preços às 09h30min do dia 21 de dezembro de 2021. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 3.160.100,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 03 de dezembro de 2021.

FERNANDO DE QUADROS ABATTI,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:392647EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO E TERMO DE RATIFICAÇÃO

Aditivo n° 03 – contrato nº 218/2018 – Pregão Presencial nº 132/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Contratada HUNER TI COLABORATIVA LTDA - ME, CNPJ/MF sob nº 17.648.612/0001-98. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 06 meses, de 03 de dezembro de 2021 a 02 de junho de 2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário Municipal de Administração e Fazenda. O valor mensal a ser pago permanece inalterado, sendo R$ 182,61, totalizando para este aditamento a quantia de R$ 1.095,66. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 01 de dezembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO.
Prefeito.

Aditivo n° 02 – contrato nº 87/2021 – Pregão Eletrônico nº 70/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Contratada: ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, CNPJ sob nº 07.005.073/0001-15. Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, fica aumentada a meta física e financeira para o item 2, 3, 4, 5 e 9. O valor total estimado para este aditamento é de R$ 6.997,70. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 22 de novembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO.
Prefeito.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 34/2021
Processo Licitatório nº 161/2021, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do Inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação da empresa Fotos Aéreas Lontrense Eireli, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ: 32.846.275/0001-37, para prestação de serviços fotográficos aéreos com 01 quadro medindo 100X200 CM, 01 quadro medindo 120X250 CM, 01 quadro medindo 100X150 CM, 01 CD com fotos digitalizadas, atendendo as necessidades da administração municipal. O valor total é de R$ 13.990,00 (treze mil novecentos e noventa reais), prazo de entrega é de 30 (trinta) dias.

Publique-se.

Coronel Vivida, 01 de dezembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:94613AE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 054/2021

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 054/2021, de 29 de novembro de 2021.
O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR Comissão Permanente de Seleção para a realização de Chamamento Público no Município de Coronel Vivida envolvendo parcerias voluntárias, com as organizações da sociedade civil, conforme Lei Federal nº 13019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei Municipal nº2.811/2017, Decretos Municipais nºs 6.093/2016 e 6.097/2016, para o período de 29 de novembro de 2021 à 31 de dezembro de 2021, composto pelos seguintes membros:
NOME CARGO CPF Nº RG Nº
Fernando de Quadros Abatti Presidente 044.650.189-16 8.178.961-4
Juliano Ribeiro Membro 083.886.709-05 10.325.813-8
Franchy Rech Membro 914.130.609-00 5.284.230-1
Iana Roberta Schmid Membro 050.669.369-47 8.407.675-9
Leila Marcolina Membro 031.467.799-27 7.403.644-9
Art. 2º - DELEGAR poderes para Fernando de Quadros Abatti, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes do Chamamento Público.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a PORTARIA Nº 010/21, de 11 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2021.